

## **CONTRATO Nº 0003/2015**

### **COMPRA E VENDA**

**COMPRADOR:** MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dom Pedro II, 133 em Ibicaré, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.448/0001-30, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor ARI FERRARI, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF nº 345.200.409-06, residente neste município de Ibicaré.

**VENDEDORES:** **IVAIR CORSO**, pessoa física, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.464.009-78, e sua mulher **DIRLEI LORENZET CORSO**, pessoa física, brasileira, casada, portadora do CPF nº 743.488.419-34, residentes e domiciliados na Linha Gramado Sarandi, neste município de Ibicaré.

**OBJETO:** Aquisição de material de revestimento com intuito de aplicação nas estradas vicinais do município.

**VALOR:** Comprador e vendedor pactuam a importância de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) a ser paga na assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** OS VENDEDORES são os legítimos proprietários do imóvel, com 12,1 hectares, cadastrado no INCRA sob o nº 814.091.004.103-2, localizado na Linha Gramado Sarandi, Município de Ibicaré-SC.

**Parágrafo único:** Conforme vistoriado pelas partes, referido terreno possui um local destinado a retirada de material o qual será utilizado no revestimento, abertura e alargamento das estradas vicinais do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A quantidade de material a ser retirada pelo município é ilimitada, podendo este proceder a extração do que julgar necessário e conveniente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de exploração e retirada do material inicia-se na data de assinatura do Contrato estendendo-se até 31 de dezembro de 2015, sendo que, expirada a vigência, fica automaticamente rescindido o presente contrato sem a necessidade de qualquer notificação.

**CLÁUSULA QUARTA:** Aos vendedores caberá a responsabilidade das respectivas licenças dos órgãos competentes, isentando totalmente o comprador de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Joaçaba – SC., como preferencial a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas quanto a interpretação do presente instrumento.

E, por assim estarem justos, acertados e contratados, firmam o presente documento, que foi elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e, a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Ibicaré, (SC) , 05 de janeiro de 2015.

---

**ARI FERRARI**  
*Prefeito*  
Comprador

---

**IVAIR CORSO**  
674.464.009-78  
Vendedor

---

**DIRLEI LORENZET CORSO**  
743.488.419-34  
Vendedor

Visto

---

JANAINA BAREA CORBARI  
advogado  
OAB/SC – 19.256

**TESTEMUNHAS:**

.....  
Nome: Sérgio dos Santos  
CPF: 746.112.919-87

.....  
Nome: Elizabeth Rambo  
CPF: 486.270.119-15